

CENTRO DE IDIOMAS
UFVJM

REGULAMENTO

CAMPUS I

1. CARGA HORÁRIA

1.1 Os cursos são presenciais e têm a duração de 15 semanas, 45 horas, 3 horas semanais.

2. MATRÍCULA

2.1 As matrículas são semestrais.

2.2 A data e os horários das matrículas serão divulgados antes do início dos cursos.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula são: número de RG e CPF, endereço residencial completo e telefone(s), endereço eletrônico, no caso de alunos, professores e funcionários da UFVJM e professores da rede pública um comprovante (carteirinha da biblioteca da UFVJM, certificado de matrícula na graduação ou pós-graduação, contracheque) e, no caso de alunos que fizeram o teste de nível, o resultado do exame emitido pelo examinador.

2.4 No ato da matrícula, os discentes preencherão um contrato com a FUNDAEPE.

2.5 As matrículas não serão efetuadas fora do prazo estipulado.

2.6 As matrículas não serão efetuadas por telefone ou email.

2.7 As matrículas serão feitas por ordem de chegada.

2.8 A data de matrícula dos alunos veteranos será sempre anterior à data de matrícula dos alunos novos.

3. PAGAMENTO

3.1 O pagamento poderá ser realizado à vista ou em 2 parcelas, dependendo da carga horária do curso.

3.2 No pagamento parcelado, a primeira parcela deverá ser efetuada no ato da matrícula.

3.3 Não haverá devolução da taxa após o início do curso.

3.4 O desconto será concedido à comunidade UFVJM (alunos, professores e funcionários) e professores da rede pública mediante comprovação (no caso de alunos, apresentação de carteirinha da biblioteca ou comprovante de matrícula no curso de graduação ou pós-graduação; no caso de professores e funcionários, carteirinha da biblioteca ou contracheque).

4. CANCELAMENTO DE TURMAS

4.1 Caso não se atinja o número mínimo de alunos (10 alunos) antes do início do curso, a turma será cancelada.

4.2 Os alunos matriculados em turma cancelada serão encaminhados a outras turmas do mesmo nível, caso haja disponibilidade de vagas, ou terão o valor da matrícula restituído, caso o novo horário não for conveniente ao aluno.

5. TESTE DE NÍVEL

5.1 Os alunos novos que desejarem cursar outros níveis, que não o inicial, deverão submeter-se a um exame de nível escrito e/ou oral.

5.2 Para a realização do teste de nível, o aluno deverá se inscrever na FUNDAEPE em data a ser divulgada e pagar uma taxa de R\$ 5,00.

5.3 Para a realização do teste de nível, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa ao examinador.

5.4 O resultado do teste será publicado logo após a sua realização.

5.5 O aluno que não cursar 2 semestres consecutivos ou mais deverá fazer um novo teste de nível quando retornar ao curso.

6. TRANSFERÊNCIAS

6.1 O prazo máximo para transferência entre turmas é de 2 semanas após o início do curso.

- 6.2 A transferência está condicionada à disponibilidade de vaga na turma pretendida.
- 6.3 O aluno deverá justificar o motivo do pedido de transferência. O pedido deve ser encaminhado por escrito à coordenação geral via monitoras do CAI (Centro de Apoio a Idiomas) na sala 9 do prédio 2 do Campus 1 em horário comercial.
- 6.4 O aluno deverá aguardar o prazo máximo de 15 dias para verificação da pertinência do pedido. Durante esse período, o aluno permanecerá na turma de origem, não podendo assistir às aulas em outra turma. O resultado do pedido será divulgado pelas monitoras do CAI.
- 6.5 Transferência para nível superior ou inferior depois do início do curso deverá ser autorizada pela professora responsável, que julgará a pertinência do pedido, e pela coordenação, que verificará a disponibilidade de turmas e vagas. O prazo máximo para o pedido de transferência é de 2 semanas, após o início do curso.

7. MATERIAL

- 7.1 O material didático utilizado no curso será divulgado na primeira aula.
- 7.2 O material didático do curso não está incluso no valor do curso.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÕES

- 8.1 O sistema de avaliação será informado pelo docente responsável na primeira aula do curso.
- 8.2 Para a obtenção do certificado do curso, o aluno deverá obter média final mínima 60,0 e ter o mínimo de 75% de presença.
- 8.3 Os alunos deverão obedecer às datas pré-estabelecidas das avaliações, divulgadas no primeiro dia de aula.
- 8.4 Caso o aluno saiba com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que não poderá comparecer à avaliação, ele deverá comunicar ao docente responsável, que, por sua vez, deverá comunicar às monitoras do CAI. Nesse caso, o aluno poderá realizar a avaliação em outra turma.
- 8.5 Caso o aluno não compareça à avaliação sem aviso prévio por motivo de força maior, ele ou seu representante deverá ligar no mesmo dia ou primeiro dia útil subsequente (para a turma de sábado) para a FUNDAEPE, comunicando o fato e pedindo que a coordenação seja avisada. Nesse caso, o discente poderá realizar a avaliação em outra turma.
- 8.6 Caso todas as turmas tenham finalizado o curso, o aluno poderá realizar a prova em data a ser marcada pela coordenação geral antes do prazo final de entrega de notas.
- 8.7 Em todos os casos, o aluno deverá apresentar documento ou comprovante para justificar a ausência.

9 FALTAS

- 9.1 A frequência mínima nos cursos é de 75%. Abaixo desse limite, o discente será automaticamente reprovado.
- 9.2 Se o aluno faltar por motivos médicos, o atestado médico deverá ser encaminhado às monitoras do CAI até 2 dias após a falta.
- 9.3 O aluno não poderá repor aulas em outra turma ainda que o professor seja o mesmo.
- 9.4 O aluno que for reprovado por frequência só poderá se matricular no semestre subsequente caso haja vaga disponível na turma pretendida.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Qualquer sugestão ou reclamação sobre o curso deverá ser encaminhada por escrito à coordenação geral via monitoras do CAI.